

**LEI N.º 1409, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955**

Dá o nome de "Coronel Joaquim José de Oliveira" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Coronel Joaquim José de Oliveira" a Rua 5 do Jardim Dom Bosco, que tem início na Avenida Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito no Município de Campinas, aos 11 de novembro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.



LEI N.º 2104, DE 13 DE AGOSTO DE 1959
DA' NOME A PROLONGAMENTO DE RUAS
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — O prolongamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima através da Avenida 2 do Jardim Bela Vista, até a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, passa a ter a mesma denominação.

Artigo 2.º — O prolongamento da Rua Coronel Joaquim José de Oliveira através da Rua 8 do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, até atingir o Parque Portugal, passa a ter a mesma denominação.

Artigo 3.º — O prolongamento da Rua Castro Alves, através da Avenida 2 do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora até a Avenida Júlio Diniz, passa a ter a mesma denominação.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 13 de agosto de 1959.

José Nicolau Ludgero Maselli — Prefeito Municipal

Engo. José Benedito de Mello — Sec. de Obras e Servs. Públicos
Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 1959.

Alvaro Ferreira da Costa — Diretor